



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2129

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº26/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício ao servidor desta Casa, MURILLO PEREIRA CRUVINEL – Advogado – da Classe D para a Classe E – até 10 (dez) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 09 de março de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2129

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023 Cassilândia MS, 02 de março de 2023.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para o processo Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar de Cassilândia MS, e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal Nº. 185/201 e COMPLEMENTAR 233/2020 e dos 6 da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: Inscrição, Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Psicológica e eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme Edital em anexo.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros membros titulares e respectivos suplente do CMDCA:

I – **Creusmar Gomes da Mata Custodio,**

II – **Glaucia P. Nolasco,**

III – **Flavia B. Dos Santos,**

IV – **Cintia Leonel S. Correa**

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora **Creusmar Gomes da Mata Custodio,** presidente do CMDCA;

§2º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões, caso seja necessária sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes;

Art.3º COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos;

IV - Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

V - Escolher e divulgar os locais da Prova específica e votação;

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia MS, 79540-000 Telefone: 67 3596 2225 Email: cmdca_cassil@hotmail.com e www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2129

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



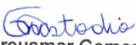
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

VII - Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2129

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para, registro de preços para a futura aquisição de materiais e produtos para a confecção de ovos de páscoa, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de educação de Cassilândia-MS., **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, R\$ 46.952,70 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE MARÇO 2023
JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 06 de março de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa HCI HEMODINAMICA C/ INTERVENÇÃO LTDA ME, para aquisição de 18 (dezoito) exames de cateterismo cardio, para os pacientes da relação nominal em anexo para atendimento em casos de urgência, que serão encaminhados através da secretaria de saúde, em atendimento ao Ofício nº 002/RG/SMS/2023 datado em 27/01/2023, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.

FAVORECIDO: HCI HEMODINAMICA C/ INTERVENÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2129

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)